



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei 99/X
Orçamento de Estado para 2007

Proposta de alteração

Justificação:

A construção de habitação social, pelos fins que visa alcançar, deve, a par da reabilitação urbana, constituir uma excepção aos limites de endividamentos dos municípios, bem como, dado o actual estado de muitos dos centros históricos de várias cidades, sobretudo no interior do país, deve, igualmente, constar das excepções ao referido limite de endividamento as operações de recuperação de tal edificado.

Por estes motivos, o Bloco de Esquerda propõe que o artigo 31.º da Proposta de Lei 99/X passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 31.º

(...)

1-(...).

2- (...).

3- (...).

4- (...).

5- Excepcionam-se dos limites previstos nos n.º 1 e 2 os empréstimos e as amortizações destinadas ao financiamento de programas de reabilitação urbana, de recuperação de centros históricos e de construção de habitação social, os quais devem ser previamente autorizados por despacho conjunto dos Ministros responsáveis das autarquias locais, das finanças e ordenamento do território.

6- (...).



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

7- (...).

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,